



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2772/2020

“Dispõe sobre denominação da Farmácia Central de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Farmácia Central de São Sebastião passa a denominar-se “Aristeu Viterbo de Melo”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a devida identificação do local, conforme descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 07 de dezembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito